



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

## VOTO DG

**RELATORIA:** DG**TERMO:** Voto à Diretoria Colegiada**NÚMERO:** 71/2025**OBJETO:** Plano de Gestão Anual - PGA 2026 da ANTT**ORIGEM:** SUESP**PROCESSO (S):** 50500.049622/2025-30**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** Não há manifestação**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA**1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se da proposta do Plano de Gestão Anual – PGA 2026 e respectivo portfólio de projetos, ações e metas.

**2. DOS FATOS**

2.1. No Relatório à Diretoria 653 (SEI 37774343), a SUESP apresentou a proposta do Plano de Gestão Anual – PGA 2026 e respectivo portfólio de iniciativas, metas, projetos, planos e ações para o Plano de Gestão Anual – PGA 2026.

2.2. A [Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#), que *"dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras"*, determina na Seção II, a elaboração do Plano Estratégico, do Plano de Gestão Anual e da Agenda Regulatória.

2.3. O referido ato normativo estabelece que o Plano Estratégico é um documento de longo prazo em que se definem a missão, a visão, os objetivos, as metas e os resultados estratégicos esperados das ações da Agência relativos a sua gestão e a suas competências regulatórias, fiscalizatórias e normativas, devendo ser compatível com o Plano Plurianual (PPA) e revisto periodicamente, com vistas a sua permanente adequação.

2.4. Complementarmente, o ato normativo institui o Plano de Gestão Anual, instrumento que estabelece as metas de fiscalização, de desempenho administrativo e operacional a serem atingidas durante sua vigência, sempre compatíveis com o Plano Estratégico. Deverá ainda contemplar as ações relacionadas à promoção da qualidade dos serviços prestados pela agência, à promoção do fomento à pesquisa no setor regulado pela agência, quando couber, e à promoção da cooperação com os órgãos de defesa da concorrência e com os órgãos de defesa do consumidor e de defesa do meio ambiente, quando couber.

2.5. Indica que o regimento interno de cada agência reguladora disporá sobre as condições para a revisão e sobre a sistemática de acompanhamento e avaliação do plano de gestão anual.

2.6. Ademais, de acordo com o Regimento Interno da ANTT, aprovado pela [Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022](#), alterada pela [Resolução ANTT nº 6.061, de 30 de janeiro de 2025](#), a Superintendência de Governança, da Estratégia e Informações - Suesp é responsável por coordenar o desenvolvimento, a implementação e o monitoramento dos instrumentos de gestão estratégica, sendo eles o Plano Estratégico, a Agenda Regulatória e o Plano de Gestão Anual.

2.7. Nesse sentido, a área técnica da SUESP apresentou, por meio da Nota Técnica - ANTT 10156 (SEI nº 36293236), sua análise e portfólio de projetos estratégicos estruturantes e metas para o PGA 2026.

2.8. Após a elaboração do Relatório à Diretoria 523 (36293477), a demanda foi distribuída à relatoria do Diretor-Geral, nos termos da Certidão 37423532, que, na sequência, incluiu o processo na pauta da 1.022ª Reunião de Diretoria Pública (37639263). Contudo, iniciada a sessão, o relator, o Diretor-Geral, retirou o processo da pauta da referida reunião, com fulcro no art. 55 do Regimento Interno, para aperfeiçoamento da análise da matéria (37758608).

2.9. Posteriormente, os autos retornaram a esta Superintendência por meio do Despacho (37752950) para ajustes. Isso porque, na 4ª Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE), ocorrida em 5 de dezembro de 2025, foi proposta a inclusão da dimensão 'integridade' no Programa PROREV+, passando o referido Programa a contar com 5 (cinco) dimensões, quais sejam, Pessoas, Inovação, Sustentabilidade, Segurança e Integridade.

2.10. Diante disso, houve a necessidade de ajustar a Cartilha e o Portfólio Estratégico para o Plano de Gestão Anual - PGA 2026 da ANTT anteriormente acostados aos autos, motivo pelo qual apresento novo Relatório à Diretoria, a fim de subsidiar a tomada de decisão em tela.

**3. DA ANÁLISE PROCESSUAL**

3.1. Nos termos do art. 18 da [Lei nº 13.848, de 2019](#), o PGA é o instrumento anual do planejamento consolidado da ANTT, alinhado às diretrizes estabelecidas no plano estratégico e contemplará ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão, que deverá ser aprovado pela Diretoria Colegiada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início de seu período de vigência e poderá ser revisto periodicamente, com vistas a sua adequação.

3.2. Nesse sentido, a Diretoria Colegiada, nos termos da Ata da 150ª Reunião Administrativa (35013686), solicitou à Suesp que procedesse com a revisão do PROREV, tendo o ano de 2030 como horizonte. Desse modo, em alinhamento com o Mapa Estratégico da Agência, buscou-se a integração do PGA 2026 com o Plano Estratégico 2026-2029, bem como a evolução do PROREV, reformulado para a versão PROREV+ em quatro perspectivas: Pessoas, Inovação, Sustentabilidade e Segurança.

3.3. Aliado a essa determinação e seguindo o cronograma de planejamento para definição das iniciativas, metas, projetos, planos e ações junto às Unidades Organizacionais, realizou-se a Terceira Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE) 2025, em 06 de outubro de 2025, com a participação da Diretoria Colegiada, dos Chefes das Unidades Organizacionais ou seus representantes, quando se debateu e se confirmou prévia das iniciativas, metas, projetos, planos e ações para o PGA 2026.

3.4. Em resumo, propõe-se que o Portfólio para o exercício de 2026 (37774734) seja dividido em 4 seções:

- I - Seção 1 – das metas estratégicas: 44 (quarenta e quatro) Indicadores Estratégicos e suas respectivas metas para o exercício de 2026;
- II - Seção 2 – dos Planos Institucionais: 9 (nove) planos institucionais;
- III - Seção 3 – dos Projetos Estruturantes: 51 (cinquenta e um) projetos estruturantes, com 87 (oitenta e sete) entregas;
- IV - Seção 4 – das ações: 15 (quinze) ações estratégicas, com 17 (dezessete) resultados esperados.

3.5. Todavia, conforme destacado anteriormente, considerando a realização da 4ª Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE) em 5 de dezembro de 2025, foi deliberado que no Programa PROREV+ seria incluída mais uma dimensão para o seu aprimoramento, qual seja, a dimensão da **Integridade**. Com a

inclusão sugerida, o Programa PROREV+, em sua configuração final, passou a contar com 5 (cinco) dimensões: Pessoas, Inovação, Sustentabilidade, Segurança e Integridade.

3.6. Além do Anexo Portfolio Estratégico PGA 2026 (37774734), para o exercício de 2026, apresenta-se ainda a contextualização geral conforme Anexo Cartilha PGA 2026 (37778991), incluindo informações como definições, fundamentação legal, características do PGA, Agenda Regulatória, portfólio de iniciativas e metas, e estimativa de recursos orçamentários para o PGA 2026.

3.7. Por fim, a SUESP, avaliou como relevante e pertinente as proposições quanto ao portfólio de projetos, ações e respectivas metas para o Plano de Gestão Anual – PGA 2026, considerando as suas competências regimentais e o disposto na Lei nº 13.848, de 2019, nos termos apresentados na Nota Técnica SEI Nº 10156/2025/CGESP/GEGOP/SUESP/DIR/ANTT (36293236).

3.8. Ademais, destaca-se a dispensa de manifestação da Procuradoria Federal junto à ANTT - PF-ANTT, tendo em vista tratar-se de instrumento de gestão estratégica e de organização interna da Agência.

3.9. Assim, com base na análise técnica apresentada nos autos, não se vislumbra óbices ao prosseguimento do feito.

#### 4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Diante do exposto, **VOTO** por aprovar o Plano de Gestão Anual 2026 (SEI nº 36293353), bem como o Anexo I - Cartilha do Plano de Gestão Anual - PGA 2026 (37778991) e o Anexo II - Portfólio Estratégico - PGA 2026 (37774734), nos termos da minuta de Deliberação (SEI nº 37704314).

**GUILHERME THEO SAMPAIO**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, Diretor Geral, em 15/12/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37704268** e o código CRC **E1993831**.

Referência: Processo nº 50500.049622/2025-30

SEI nº 37704268

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)